



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**CMDCA**

Lei Municipal nº 3.602/16

CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

**RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 03/2022**

*Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Especial Eleitoral para coordenar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA" de Congonhas, do Estado de Minas Gerais, Biênio 2023/2025 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Congonhas/MG, em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022 e no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 3.602/16, em seu §2º, do art. 7º, inciso II.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir e nomear a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de coordenar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Congonhas/MG, para a gestão de 2023/2025, através do Edital de Convocação 01/2022 deste mesmo conselho. Os representantes das organizações da sociedade civil serão eleitos em assembleia pelo voto das Entidades de Atendimento, Assessoramento, Vigilância e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – com sede no Município.

**Art. 2º** - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- 1- Cristina Graziella Lobo Silva,
- 2- Eduardo Reis Nereu,
- 3- Marcelo Augusto Bastos
- 4- Haiany Kely Pinto Silva

**Art.3º** - A comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I – verificar e analisar a documentação dos representantes da Sociedade Civil postulantes à habilitação e emitir parecer;
- II- Divulgar a relação dos representantes da Sociedade Civil habilitados e não habilitados ao processo eleitoral;




- III- Analisar e julgar os pedidos de recurso;
- IV- Divulgar o ato de Homologação e Habilitação dos segmentos de representação da Sociedade Civil;
- V- Fazer cumprir o calendário eleitoral do CMDCA;
- VI – Deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 4º-** A comissão de Eleição lavrará ata circunstanciada da Assembleia Pública de Eleição que deverá ser assinada pelos membros e presentes.

Parágrafo Primeiro – Para subsidiar seus trabalhos a comissão de Eleição poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros dessa comissão.

**Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Congonhas, 29 de julho de 2022

  
**Mariana Silva Cordeiro**  
Presidente do CMDCA



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL – DTFI/31/2022**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO

EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	
DTFI 323/2022	ANTONIO LUIZ DOS REIS CUNHA PMC1457/2020	862.912.116-53	RUA ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA,81 SANTACONGONHAS/MG	36.410-358

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 29/07/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 29 de JULHO de 2022

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3731 1240-  
www.congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ**

Na publicação do dia 27 de julho de 2022, onde se lê: Dotação Orçamentária: Ficha: 322; Órgão: 13; Unidade: 01; Função: 08; Subfunção: 122; Programa: 0027; Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS – Emenda Impositiva; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 00.; Leia-se: Órgão: 13; Unidade: 06; Função: 08; Subfunção: 241; Programa: 0016; Atividade: 0.079 – Parceria com Entidades – Fundo do Idoso; 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha: 391); 4.4.50.41 – Contribuições (Ficha: 821); Fonte: 00. Congonhas, 28 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas; Olaura Rocha de Jesus – Presidente do Lar Comunitário das Operárias de São José.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/057/2022 – PRC 103/2022**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft do tipo Suíte de Escritório (Office 365), com direito de atualização e suporte pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por 48 meses. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Brasoftware Informática Ltda.: itens 1 e 2. Congonhas, 29/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/067/2022 – PRC 101/2022**

Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Ana Maria Comércio & Transportes Eireli: itens 2, 6, 7, 9, 29, 33, 44, 46, 64, 66, 68, 76, 77, 78, 79, 81 e 101; Captive Ind. e Com. Ltda.: itens 12, 23, 24, 26, 27 e 96; ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 10, 43, 52, 80 e 103; G Plásticos Comércio varejista e Atacadista de Plásticos Ltda.: itens 19, 20 e 21; Go Vendas Eletrônicas Eireli: item 59; Industrial Ferragens Ltda – ME: itens 11, 18, 30, 31, 63, 67, 88, 91 e 100; SJ Comércio de Utilidades Ltda.: item 94; Solidare Agência de Negócios: itens 1, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 22, 25, 32, 34,35, 37, 42, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 71, 72, 73, 75, 86, 87, 90, 92, 98 e 99; Thaís Batista Santana Pinheiro: itens 45, 53, 62, 69, 70, 74, 82, 83, 84, 89, 93, 95 e 97; Vilson da Silva Brum: itens 5, 8, 28, 36, 38, 39, 40, 41, 51, 60, 65, 85 e 102. Congonhas, 29/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/088/2022 – PRC 145/2022

Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Industrial Ferragens Ltda.: item 1; Maqbarros Máquinas Barros Eireli: itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8; Vitonet Comércio de Equipamentos e Transportes Rodoviários Eireli: item 2. Congonhas, 29/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0118/22021 – PRC 248/2021

Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, equipamentos de informática, instrumentos musicais, playground e demais materiais para atender a SEDAS através de recurso do Convênio 888053/2021. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Ana Maria Comércio & Transportes Eireli: itens 11, 18 e 44; Audiofrahm indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.: itens 31; ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 8, 10, 15, 20,22, 23, 29, 30, 34, 35, 36, 40 e 41; Front Comercial Ltda.: item 32; Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. : itens 1, 3 e 25; Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda.: itens 21 e 33; Joabe Martinson ME: item 42; LMB Comercial Ltda. :item 2; Reispiel Ltda. item 13; TCOM Comércio e Serviços de Eletro Eletrônicos e Informática Ltda.: itens: 6, 7 e 19; TNava Comércio de Eletrodomésticos Eireli: item 38.. Congonhas, 29/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0118/22021 – PRC 248/2021

Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, equipamentos de informática, instrumentos musicais, playground e demais materiais para atender a SEDAS através de recurso do Convênio 888053/2021. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Ana Maria Comércio & Transportes Eireli: itens 11, 18 e 44; Audiofrahm indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.: itens 31; ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 8, 10, 15, 20,22, 23, 29, 30, 34, 35, 36, 40 e 41; Front Comercial Ltda.: item 32; Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. : itens 1, 3 e 25; Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda.: itens 21 e 33; Joabe Martinson ME: item 42; LMB Comercial Ltda. :item 2; Reispiel Ltda. item 13; TCOM Comércio e Serviços de Eletro Eletrônicos e Informática Ltda.: itens: 6, 7 e 19; TNava Comércio de Eletrodomésticos Eireli: item 38.. Congonhas, 29/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUNTA RECURSAL DA SEMMAD

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, informa que no dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: Maria Dulce Matias, referente ao Auto de Infração no. 1.140/2019, anexado ao Processo Administrativo no 005208/2019; Adalberto Antônio Teixeira Magalhães, referente ao Auto de Infração no. 1.145/2019, anexado ao Processo Administrativo no 005648/2019; e Rodrigo Ribeiro de Souza, referente ao Auto de Infração no. 1.147/2019, anexado ao Processo Administrativo no 004733/2018., ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 01 de agosto de 2022.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 026/2019

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x TELICOM – Consultoria Técnica Ltda. Prorrogação de prazo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Repactuação. Prazo de vigência: de 19/08/2022 à 18/08/2023. Valor total: R\$370.445,16 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Dotação: 24.131.00488.007- Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 1º/08/2022.

## ESTADO DE MINAS GERAIS



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº PMC/133/2022

Partes: Município de Congonhas X Bartholomeu Comércio de Gás Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha e vasilhames P13, para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Congonhas. Valor: R\$ 60.635,00. Data: 28/07/2022.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00027 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2022, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-084, reuniram-se em sua 351a Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO  
HELIO LEONARDO LOSCHI  
RENATO DA SILVA LOPES

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HEK0G79	27/06/2022	26/09/2021	RR-28/2022	2652246	AG
GUA2099	27/06/2022	19/10/2021	RR-30/2022	2646672	AG
HJL3149	27/06/2022	15/11/2021	RR-31/2022	2652722	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data  
CONGONHAS,08 DE JULHO DE 2022

CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO  
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº PMC/131/2022

Partes: Município de Congonhas X Medical Sil Comercio de Equipamentos Odonto Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de Cartuchos e pás adesivas descartáveis para desfibrilador automático externo, adulto e pediátrico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas. Valor: R\$ 89.570,00. Data: 27/07/2022.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REABERTURA E ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/045/2022 – PRC 075/2022

escolha mais vantajosa para prestação de serviço com caminhões e equipamentos, conforme planilha orçamentária anexa, com respectivos condutores e operadores, inclusive mobilização e demais despesas incidentes. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições resolve pela reabertura e retificação do termo de referência e edital do Pregão Eletrônico supracitado, alterando o item 13.4 do termo de referência e 22.4 do edital. Ficam designadas as seguintes datas para o certame: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 05/08/2022; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17/08/2022 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/08/2022. Documento na íntegra disponível no site do Município e na plataforma e disputa BLL – Compras. Congonhas, 01/08/2022. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REABERTURA E ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/086/2022 – PRC 152/2022

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, pelo prazo de 6 (seis) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a



prestação de serviços de vigia para atender as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus do dia 29 de agosto à 18 de setembro de 2022, e também a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista/socorrista para trabalhos de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, que poderá atuar durante as Festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, no período de 07 a 18 de setembro de 2022, em cumprimento às Instruções Técnicas IT-12 e IT-33, Portaria nº 33/2018 e Circular 02/2016 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG e todas as alterações posteriores, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à realização dos serviços. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições a pedido da Comissão Organizadora do Jubileu, no uso de suas atribuições a pedido da Comissão Organizadora do Jubileu, resolve pela reabertura e supressão na qualificação técnica do Pregão Eletrônico supracitado, do item 8.4 do termo de referência e 15.4 do edital. Ficam designadas as seguintes datas para o certame: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/08/2022; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16/08/2022 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/08/2022. Documento na íntegra disponível no site do Município e na plataforma e disputa BLL – Compras. Congonhas, 01/08/2022. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



### Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas Congonhas/MG

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2022/COMAD

"Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD."

CONSIDERANDO o Conselho Municipal De Políticas Públicas Sobre Drogas de Congonhas/MG– COMAD, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 4.053/2021.

CONSIDERANDO que os membros do COMAD desempenham função de interesse público relevante;

CONSIDERANDO o término do mandato da atual colegiado em 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar novas eleições para escolha dos membros da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.053, em seu artigo 5º e §3º, o processo de escolha dos representantes das instituições ou entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD dar-se-á da seguinte forma:

§ 3º As Entidades de Tratamento de Dependentes Químicos; Atividades de Prevenção, Acolhimento e de Reinserção Social e Econômica de Usuários ou Dependentes de Drogas deverão ser legalmente constituídas conforme a legislação de políticas antidrogas e cadastradas no COMAD e possuir identidades e programas no mínimo 1 (um) ano de funcionamento.

CONSIDERANDO que ainda não temos as Instituições e Entidades ainda cadastradas conforme especificação acima;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado, aprovado ad referendum em 01 agosto de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros pelo período de 90 dias a contar a partir de 01 de setembro de 2022;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 01 de agosto de 2022.

Raquel Távares Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/435, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora efetiva Maria de Fátima Ferreira Fonseca, conforme requerimento online ERO – 13643-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Maria de Fátima Ferreira Fonseca, matrícula 20141158, titular do cargo de Professor PEB I Maternal, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/436, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Silva Cordeiro – Diretora de Área, nomeada pela Portaria n.º PMC/55, de 1º de janeiro de 2022, para exercer a função de Diretora de Proteção Básica e Especial, competindo-lhe entre outras atribuições prestar assistência jurídica aos necessitados obedecendo os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/437, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Érica Aparecida Martins Rocha no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/438, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e



CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 5795/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 5795/2022.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON